



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 018 /2020

S.S. 08/06/20
AS COMISSÕES.
[Assinatura]

Institui o Projeto “Plante uma Árvore – Cultive Resistência” no âmbito do Município de Tatuí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, **Prefeita Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Tatuí o Projeto “Plante uma Árvore – Cultive Resistência”, sendo autorizado o plantio de árvores e demais plantas por cidadãos, cidadãs e entidades em todos os espaços públicos de solo gramado ou de terra do município.

Parágrafo único. O plantio em espaços públicos calçados dependerá de autorização prévia do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal, o qual também determinará quais tipos de árvores e plantas poderão ser plantadas, em quais locais e qual distância deve ser respeitada entre elas.

Art. 2º. O plantio a que se refere o artigo anterior deve observar os seguintes requisitos:

I – Obedecer a todas as determinações do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal acerca do tamanho da planta, local e distância.

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” *



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

II - Não atrapalhar a utilização por parte da população de nenhuma instalação pública ou privada; e

III - Não prejudicar a visibilidade de motoristas e pedestres em esquinas, cruzamentos e faixas de pedestres.

Art. 2º. São objetivos do Projeto “Plante uma Árvore – Cultive Resistência”:

I – incentivar o plantio de árvores e demais plantas por todo o Município de Tatuí, para que tenhamos uma cidade mais arborizada e com o ar mais limpo;

II – promover a conscientização da população a respeito da importância da preservação do meio ambiente e do trabalho coletivo para a promoção do bem comum;

III - integrar os cidadãos e cidadãs, assim como as entidades da sociedade civil, nas ações de cuidado com a cidade; e

IV – melhorar a qualidade de vida de todos os nossos cidadãos e cidadãs.

Art. 3º. O Poder Público Municipal poderá, de acordo com a sua discricionariedade, promover ações de incentivo ao plantio de árvores na cidade, com a doação de mudas, mutirões, oficinas e campanhas informativas a respeito da importância da iniciativa popular na proteção do meio ambiente, assim como as associações, coletivos e demais entidades de Tatuí.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente lei no que julgar necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” **

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/verificar/> e utilize o código C2DF-A5E5-4728-724D.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Art. 6º. As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei se darão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala de Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 1º de junho de 2020.

(Assinado digitalmente)

EDUARDO DADE SALLUM

Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo 01192/2020	Data: 08/06/2020 Hora: 11:58
	Projeto de Lei Nº 18/2020
	Autoria: EDUARDO DADE SALLUM
	Assunto: Institui o Projeto Plante uma Árvore Cultive Resistência no âmbito do Município de Tatuí e dá outras providências.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento geral que as árvores desempenham uma importantíssima função no equilíbrio do planeta, controlando a temperatura, tornando o ar mais puro e úmido, aumentando a qualidade das águas dos mananciais, evitando erosões, dentre outros benefícios imprescindíveis para o meio ambiente e também para a saúde e bem-estar de todos.

Por tal motivo, é de suma importância que sejam realizadas ações de promoção da arborização da nossa cidade, para que seja um local mais saudável e agradável para todos os seus moradores, assim como para promover a conscientização da nossa população a respeito da necessidade de que a proteção do meio ambiente seja função de todos e todas.

Ainda, considerando que a modernização das cidades tem gerado a supressão da natureza em prol da construção civil, causando grande desequilíbrio ecológico, uma ação de arborização da cidade se configura como um ato de resistência ambiental frente à urbanização irresponsável e destruição do nosso meio ambiente.

Pensando nisso, elaboramos o presente projeto de lei instituindo o Projeto “Plante uma Árvore - Cultive Resistência”, a fim de permitir e também incentivar que qualquer cidadão, cidadã ou entidade de Tatuí promova mutirões de plantio de árvores e outras plantas em todos os espaços públicos gramados ou de terra do nosso município, sem que venha a afetar o devido funcionamento desse espaço.

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, conto com a colaboração dos Nobres Pares para aprovarmos essa importante matéria para a preservação do meio ambiente e promoção da saúde e qualidade de vida da população do nosso município.

Sala de Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 1º de junho de 2020.

(Assinado digitalmente)

EDUARDO DADE SALLUM

Vice-Presidente

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” **

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/verificar/> e utilize o código C2DF-A5E5-4728-724D.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/C2DF-A5E5-4728-724D> ou vá até o site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C2DF-A5E5-4728-724D



Hash do Documento

BD86FF9D9DF0D3302A2F848885C41224D039C8C8C5D594DD328FDD85008E3B87

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2020 é(são) :

Eduardo Dade Sallum - 413.894.568-70 em 07/06/2020 15:37

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

